



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

LEI Nº: 2.417, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Abre Crédito Especial e cria Rubrica na Lei 2351/2015".

A PREFEITURA MUNICIPAL, Faço saber, em disposto no artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial e criar rubrica na Lei nº: 2351, de 10 de dezembro de 2015, com a seguinte Classificação Orçamentária:

06 – Secret. Agropecuária. Dev. Rural, M. Ambiente, Pesca e Cooperativismo
06.01 – Adm. Geral Secretaria
20 – Agricultura
605 – Abastecimento
0110 – Assist. ao Produtor Rural
1.167 – Convênio 060/2016 – Consulta Popular FPE 532/2016
339030000000 – Material de Consumo (2824) _____ R\$ 47.940,88

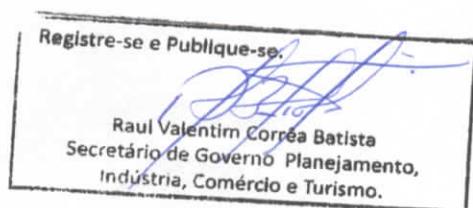
Fonte de Recurso (1174) Consulta Popular FPE 532/2016.

Art. 2º Servirá de Cobertura para o respectivo Crédito o recurso proveniente do Convênio 060/2016, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Irrigação e o Município de Manoel Viana, objetivando apoio às cadeias produtivas e fomento agropecuário no valor de R\$ 47.940,88.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, RS, 07 de dezembro de 2016.


SILVANA BEN SALBEGO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANOEL VIANA

CERTIFICO, que a presente _____
_____ esteve
afixada no mural de publicações no período
de 07/12/16 à 22/12/16
Conforme Art. 93 da Lei orgânica do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

JUSTIFICATIVA

Ex^{ma}. Sr^a. Presidente,
Sr^s. Vereadores:

O Projeto de Lei tem por finalidade abrir Crédito Especial na Peça Orçamentária do Exercício de 2016, objetivando implementar as ações previstas no Convênio 060/2016 – Consulta Popular – FPE 532/2016, para apoiar as cadeias produtivas e fomentos agropecuários, para atender 50 famílias produtoras que fazem parte da Bacia Leiteira do Município e residentes no Assentamento Santa Maria do Ibicuí, com aquisição de fertilizantes.

Na certeza do pleno acolhimento do Projeto de Lei em pauta, pelos Nobres Vereadores, renovamos nossas considerações.

Atenciosamente,

Manoel Viana, RS, 28 de novembro de 2016.

SILVANA BEN SALBEGO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Raul Valentim Corrêa Batista
Secretário de Governo Planejamento,
Indústria, Comércio e Turismo.